



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.499, DE 9 DE MAIO DE 2025

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1433

Data: 09/05/2025

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA CHARLIANE DA CUNHA ROSA PEDROSO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora pública **CHARLIANE DA CUNHA ROSA PEDROSO – RE nº 16.130**, nos autos do Processo Administrativo nº 96/2023, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 02/05/2016 a 09/12/2022 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

**Considerando** a Certidão constante do Processo Administrativo nº 96/2023 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificado pela Secretária Municipal de Educação nos mesmos autos, pelo período de 30 dias, sendo de 01/09/2025 a 30/09/2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora pública **CHARLIANE DA CUNHA ROSA PEDROSO – RE nº 16.130**, ocupante do cargo efetivo de **Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio 02/05/2016 a 09/12/2022 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

**Parágrafo único.** A licença terá início em **1º de setembro de 2025 e término em 30 de setembro de 2025**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de maio de 2025.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**CAROLINE MACIERI PARMA**  
Secretaria Municipal de Governo